



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.218/2016

BARBALHA/CE, 02 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – INTERARTE E O CENTRO PRÓ-MEMÓRIA DE BARBALHA JOSAFÁ MAGALHÃES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Internacional de Intercâmbio e Cooperação Artístico-Cultural – INTERARTE e o Centro Pró-Memória de Barbalha Josafá Magalhães, pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvem atividades na área cultural, a primeira inscrita no CNPJ sob o nº 05.611.230/0001-00, representada pelo Presidente Antônio Rosemberg de Moura e a segunda inscrita no CNPJ sob o nº 10.752.865/001-68, representada pelo seu Presidente Josier Ferreira da Silva.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º desta Lei, visa propiciar a cessão, a título gratuito, na forma de comodato, do Prédio “Palácio 03 de Outubro”, localizado na Rua Senador Alencar com Rua dos Cariris, nº 368, Centro, Barbalha, para o desenvolvimento e o funcionamento da ESCOLA DE SABERES DE BARBALHA E A FUNDAÇÃO SABERES DO BRASIL.

Art. 3º. O prazo da cessão de que trata esta Lei será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período mediante autorização legislativa

Art. 4º. Caberá às instituições mencionadas no art. 1º o zelo e a conservação do prédio objeto de cessão, nos moldes descritos na legislação municipal, estadual e federal, em especial, nas que versem sobre patrimônio histórico e cultura.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de maio de 2016.

José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Publicada em: 19/05/2016 - Diário Oficial do Poder Legislativo